

DECRETO Nº 16365/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marli Schornen.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmã) a servidora **MARLI SCHORNEN**, matrícula funcional nº 13388-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.032.410-3/PR e do CPF/MF n.º 026.220.899-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 23 a 30 de maio de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças